



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0167/2008.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

Resolve:

**Art. 1º** - Torna sem efeito a Portaria nº 38/2008.

**Art. 2º** - Conceder a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2008 a Gratificação da comissão de licitação: onde, João Bosco de Lira como Presidente fica atribuída um valor de 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) mensais e os senhores Diego de Albuquerque Calado, Wagner de Barros Melo, Rodrigo Tavares de Oliveira Cavalcante e José Expedito da Silva como Membros da Comissão fica atribuída a cada um valor de 350,00(trezentos e cinquenta reais) em forma de gratificação, com fundamento no que dispõem o Art.1º e seus incisos da Lei Municipal 726/2006 de 28.07.2006 com vigência em 03.07.2006

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 13 de Março de 2008.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

---

Praça José Augusto Pinto, 132 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
Fone: (87) 3789-1156 / 3789-1132 - Fax: 3789-1149 - Sec. Saúde 3789-1154

